



DECRETO Nº 2.687, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a gestão anterior descumpriu parcialmente as determinações do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado sobre a transição de governo;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir a transição de governo entre a gestão anterior e a atual gestão, objetivando conhecer a realidade das contas da Prefeitura, especialmente com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência que exigem do Administrador Público a tomada de providências para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Arapiraca, administração direta e indireta.

Art. 2º Os servidores ocupantes de Função Gratificada – FG ficam dispensados do exercício das respectivas funções, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica suspenso o pagamento de gratificações a todos os servidores públicos municipais, exceto daquelas já incorporadas à remuneração.



Art. 4º Os servidores efetivos que se encontram no exercício de Cargo de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos ou Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos Órgãos e cargos de origem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos